



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.716/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM A ASSOCIAÇÃO CIVIL PATRE DE ANTÔNIO PRADO.”

ROBERTO PANAZZOLO, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Parceria, mediante Termo de Fomento com a "ASSOCIAÇÃO AMOR EXIGENTE DE ANTÔNIO PRADO - PATRE", inscrita no CNPJ sob nº 03.867.829/0001-84, com o objetivo de implementar um projeto educativo de prevenção ao uso de drogas, conscientizando alunos, pais e professores sobre os riscos das substâncias psicoativas. O foco é promover escolhas saudáveis e fortalecer a rede de apoio educacional e familiar.

Art. 2º. Para a execução do Projeto previsto na Parceria, a Administração Pública Municipal transferirá à Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), conforme Plano de Trabalho em anexo.

Art. 3º. O prazo de vigência da parceria será de 18 (dezoito) meses, a contar de 1º julho de 2025, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado pela entidade e aprovado pela Administração Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento Corrente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de maio de 2025.

ROBERTO PANAZZOLO
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.716/2025 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM A ASSOCIAÇÃO CIVIL PATRE DE ANTÔNIO PRADO”**, para a implementação de um projeto educativo de prevenção ao uso de drogas, voltado à conscientização de alunos, pais e professores sobre os riscos associados ao consumo de substâncias psicoativas.

O enfrentamento ao uso de drogas, especialmente entre crianças e adolescentes, constitui um dos maiores desafios sociais da atualidade, exigindo ações coordenadas, contínuas e eficazes. Estudos indicam que a iniciação precoce no consumo de substâncias psicoativas está diretamente relacionada ao aumento da evasão escolar, violência, comprometimento da saúde física e mental, além de prejuízos irreversíveis ao desenvolvimento social e educacional dos jovens.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível fortalecer as ações preventivas, especialmente no ambiente escolar e familiar, espaços fundamentais para a formação de valores e construção de escolhas conscientes e saudáveis. O projeto proposto buscará, justamente, atuar nessas frentes, promovendo atividades educativas, palestras, oficinas e capacitações destinadas a informar e sensibilizar alunos, seus responsáveis e os profissionais da educação sobre os riscos do uso de drogas e a importância de adotar comportamentos saudáveis.

Ademais, a iniciativa contribuirá para o fortalecimento da rede de apoio educacional e familiar, incentivando o diálogo, a cooperação e a construção de ambientes seguros e protetivos para crianças e adolescentes. A parceria com a organização da sociedade civil, devidamente habilitada e experiente na execução de projetos dessa natureza, permitirá a ampliação do alcance das ações, bem como a utilização de metodologias eficazes e reconhecidas, assegurando maior impacto social e a correta aplicação dos recursos públicos.

Certo de contarmos com a sensibilidade e o compromisso social dos nobres vereadores, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, que certamente trará benefícios duradouros à nossa comunidade, especialmente às futuras gerações.

Cordialmente,

ROBERTO PANAZZOLO
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL